

EDITAL PRÊMIO
DESIGN & TECHNICAL SUMMIT ACCORHOTELS
CONTEST IDEA 2018

Este prêmio, denominado "**Design & Technical Summit**", é promovido pela **Hotelaria Accor Brasil S.A.** ("ORGANIZADORA"), com sede na Avenida das Nações Unidas, 7815, Torre 2, 9º andar, 10 e 11 – Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.967.852/0001-27.

1. SOBRE O PRÊMIO

- 1.1. O objetivo do Prêmio é incentivar o desenvolvimento de novas ideias, a criação de novos sistemas e soluções em PROJETOS para a hotelaria, buscando a **inovação dos atuais meios de hospedagem, tanto pelos serviços como pelos espaços oferecidos nos hotéis. O foco do prêmio está no incentivo à inovação, tecnologia, sustentabilidade, flexibilidade de uso, multiplicidade de funções, eficiência e experiência.** Considerados o objetivo e a premissa da viabilidade no setor hoteleiro, o Prêmio irá reconhecer propostas de PROJETOS, nas mais diversas áreas de conhecimento, que indiquem um potencial relevante para **uma melhor experiência dos hóspedes**, bem como para antecipar tendências e promover a próxima geração de profissionais do setor hoteleiro

QUEM PODE PARTICIPAR

- 1.2. Podem participar desse Prêmio **estudantes e profissionais, especialmente das áreas de design, arquitetura, engenharia e hotelaria, que acreditam em uma nova maneira de hospedar e servir, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliados no Brasil, devidamente cadastrados no Portal do Prêmio e que cumpram com todas as regras desse Edital.**
- 1.3. Também podem participar pessoas jurídicas, por meio de um representante.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO EDITAL

- 2.1. O prazo de execução do Edital é de **16 de janeiro de 2018 a 28 de agosto de 2018.**

07.913.446/0001-56
PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS
1
Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 53
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DO PROJETO

- 3.1. O período de inscrição e para envio do PROJETO neste Prêmio, por meio do portal <http://www.summitaccorhotels.com>, se inicia a partir da 0h00 (zero hora) do dia **16 de janeiro de 2018** e se estende até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **30 de junho de 2018**, horário de Brasília.
- 3.2. Se, em razão de força maior, for necessário alterar o período de inscrição e envio do PROJETO, a ORGANIZADORA irá notificar os PARTICIPANTES por meio do Portal do Prêmio <<http://www.summitaccorhotels.com>>, dando a esta modificação o mesmo grau de publicidade que o presente.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Durante o período de inscrição no Prêmio, o **PARTICIPANTE interessado deverá:**
- i. **Acessar o Portal do Prêmio**, disponível no endereço <<http://www.summitaccorhotels.com>>, **ler e aceitar o presente Edital e preencher corretamente os dados cadastrais** solicitados;
 - ii. **Indicar a(s) CATEGORIA(S) que deseja participar e inscrever o seu PROJETO**, sobre o Tema **"Um espaço com cem funções"**, de acordo com o descritivo abaixo:
 - a. **CATEGORIA 1 "Estudantes"**: Propor um projeto de arquitetura/design de uma unidade hoteleira (o módulo do habitar) no meio da cidade. A proposta precisa ter no mínimo área para dormir, trabalhar, banheiro e banho, levando em consideração o conceito de flexibilidade dos espaços, podendo ser inclusive. A localização, dimensões e métodos construtivos ficam à escolha do PARTICIPANTE.
 - b. **CATEGORIA 2 "Profissionais" (das áreas de arquitetura, engenharia, design e hotelaria, pessoa física ou jurídica)**: Propor uma solução de projetos para as áreas sociais de um hotel com o conceito multiuso, devendo levar em conta a flexibilidade e fluidez dos espaços. A proposta precisa conceber maneiras diferentes de receber, interagir, socializar, oferecer serviços, alimentar, exercitar. A localização, dimensões e métodos construtivos ficam à escolha do PARTICIPANTE.

07.913.446/0001-56

PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS

Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 53
Pinheiros - CEP 05410-000

São Paulo - SP

- c. **CATEGORIA 3 “Equipamentos e Serviços” (Fornecedores e Serviços, profissionais das áreas de Construção e Hotelaria, pessoa física ou jurídica):** Propor ideias inovadoras em equipamentos, utensílios, mobiliários, produtos e serviços que sejam inovadores para soluções em melhoria na eficiência dos processos e serviços na hotelaria.
- 4.2. Ao finalizar o processo de inscrição, o PARTICIPANTE receberá no e-mail cadastrado a confirmação de sua inscrição e os **procedimentos necessários para enviar o seu PROJETO pelo Portal.**
- 4.3. **A participação pode ser individual ou em dupla (2 PARTICIPANTES responsáveis pelo PROJETO)** de modo que o PARTICIPANTE poderá inscrever um único PROJETO EM UMA ÚNICA CATEGORIA neste Prêmio, sendo o controle de **participação única**, realizado pela ORGANIZADORA.
- 4.4. Os PARTICIPANTES são os únicos e exclusivos responsáveis pela criação e envio do PROJETO quando de sua participação no presente Prêmio.
- 4.5. O PARTICIPANTE tem plena liberdade para elaboração de seu PROJETO, respeitadas as exigências mínimas descritas neste Edital.
- 4.6. Todos os arquivos do PROJETO deverão ser enviados pelo Portal do Prêmio <<http://www.summitaccorhotels.com>> **até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de junho de 2018**, sendo o arquivo principal preferencialmente em formato PDF. O arquivo principal em formato PDF poderá ser apresentado em conjunto com material complementar que facilite o entendimento da proposta, tais como vídeos, apresentações, sites, aplicativos entre outros. O material completo a ser enviado (todos os arquivos do PROJETO) deve possuir tamanho inferior a 20MB - vinte megabytes, sob pena de desclassificação caso não sejam atendidas as especificações.
- 4.7. Os arquivos do PROJETO não poderão conter nome, logotipo, assinaturas, imagens, fotos, ou outros dados que possibilitem a identificação de sua autoria.
- 4.8. Ao enviar o PROJETO, o PARTICIPANTE afirma que é o seu autor e titular exclusivo, sendo expressamente vedada a inscrição de PROJETO de autoria e/ou titularidade de terceiros, sob pena de desclassificação automática.
- 4.9. Ao enviar o seu PROJETO pelo Portal do Prêmio, o PARTICIPANTE receberá a confirmação da ORGANIZADORA do seu recebimento, conforme e-mail indicado no momento da inscrição.

07.913.446/0001-56

PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS

Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 50
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP

- 4.10. Caso a mensagem de confirmação não seja recebida, o PARTICIPANTE deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA por meio do e-mail: summit@accor.com.
- 4.11. Caso a ORGANIZADORA julgue ser necessário o envio de documentos e/ou materiais adicionais pelo PARTICIPANTE, esta entrará em contato direto com o PARTICIPANTE, com o intuito de solicitar tais materiais.
- 4.12. Caso o PARTICIPANTE esteja inscrito em mais de um PROJETO, será considerado apenas o primeiro PROJETO inscrito para fins desse Prêmio.
- 4.13. A ORGANIZADORA, na hipótese de envio por um mesmo PARTICIPANTE ou por PARTICIPANTES diferentes de PROJETOS idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas considerará, para os efeitos de participação, o **primeiro PROJETO enviado e devidamente inscrito**, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e premiação.
- 4.14. A ORGANIZADORA, a seu único e exclusivo critério, **poderá desclassificar PROJETOS que contenham conteúdos que:**
- Forem contrários a qualquer regra deste Edital;
 - Possuam conteúdo sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 anos;
 - Possam causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia e danos materiais e/ou danos morais;
 - Sejam obscenos e/ou pornográficos ou sexualmente explícito;
 - Contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenções penais) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenções penais);
 - Manifestem sob qualquer forma conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à abordagem de etnia, fé/religião, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade, entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural do Brasil e do mundo;
 - Violem qualquer lei ou sejam inapropriados;

07.913.446/0001-56
PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS
4
Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 53
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP

- Façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- Tenham sido produzidos por terceiros, violem direitos autorais ou de propriedade industrial de terceiros;
- Tenham finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito ou façam associação a marcas de terceiros;
- Representem qualquer tipo de merchandising, ou façam referências a qualquer marca, logomarcas e símbolos, com exceção às marcas da ORGANIZADORA;
- Possam denegrir a imagem das marcas da ORGANIZADORA.

4.15. O PARTICIPANTE assume total e exclusiva responsabilidade por qualquer consequência gerada pela criação, plágio, transmissão ou divulgação do PROJETO inscrito no Prêmio. Assim, os PARTICIPANTES isentam a ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade nesse sentido, cumprindo exclusivamente aos participantes a responsabilidade por eventual processo, reclamação, demanda perda ou dano que a ORGANIZADORA possa vir a sofrer.

4.16. Não serão considerados inscritos os PARTICIPANTES:

- Que não preencheram as informações ou não forneceram os dados necessários exigidos por este Edital;
- Cujo PROJETO não seja recebido pela ORGANIZADORA até o término do prazo de envio deste;
- Cujo PROJETO esteja em formato/tamanho diverso do especificado neste Edital;
- Cujo PROJETO esteja incompleto ou não seja possível realizar sua análise.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Todos os PARTICIPANTES que submeterem seus PROJETOS para participarem do presente Prêmio devem concordar com as seguintes condições:

07.913.446/0001-56
PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS
 Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 53
 Pinheiros - CEP 05410-000
 São Paulo - SP

- 6.1.1 O PROJETO deve necessariamente ser de autoria do PARTICIPANTE, o qual responderá civil e penalmente em caso de violação de direitos de terceiros.
- 6.1.2 Os PARTICIPANTES garantem que o PROJETO enviado não interfere de qualquer forma, como um todo ou em relação aos componentes individuais, com anteriores direitos de terceiros, em particular, mas não se limitando a, propriedade intelectual (marcas, patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais) e direitos de personalidade.
- 5.2. **Todos os PARTICIPANTES autorizam desde já a ORGANIZADORA, de forma gratuita, integral, irrestrita, irrevogável e irreatável, a executar, implementar bem como promover e divulgar em canais de comunicação de quaisquer naturezas, sejam canais de comunicação próprio ou via imprensa, a seu critério, os PROJETOS submetidos ao público em geral na forma, local e pelo tempo que desejar, a título gratuito, reconhecendo não ser devido qualquer quantia a qualquer título.**
- 5.3. A ORGANIZADORA poderá ainda, a seu critério, divulgar os PROJETOS submetidos em âmbito nacional ou internacional; permitir que terceiros divulguem os PROJETOS em qualquer suporte, seja impresso ou digital, rádio ou televisão, inclusive, mas não se limitando a revistas, jornais, periódicos, sites, blogs, vídeos, mídias sociais, aplicativos e demais plataformas de comunicação que existam ou venha a existir; disponibilizá-los para download de terceiros; reproduzi-los em catálogos impressos ou digitais, próprio ou de terceiros, independente do suporte, como: folders, flyers, vídeos e outros materiais de comunicação da ORGANIZADORA.
- 5.4. A autorização não implica em qualquer obrigação de divulgação ou execução dos PROJETOS por parte da ORGANIZADORA.

6. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. Os PROJETOS enviados pelos PARTICIPANTES serão avaliados por uma Comissão Julgadora, formada por profissionais determinados exclusivamente pela ORGANIZADORA, a qual deverá analisar, com total autonomia e isenção, todo o

1707.913.446/0001-56

PATRICIA PECK RINHEIRO
ADVOGADOS

Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 53
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP

conteúdo enviado pelos PARTICIPANTES e selecionar **02 (dois) PROJETOS finalistas de cada CATEGORIA**, conforme os seguintes critérios:

- Atendimento aos requisitos do Edital;
- Viabilidade e Originalidade do PROJETO;
- Inovação com aplicação de tecnologias capazes de melhorar a produtividade e a eficiência dos serviços hoteleiros ou a produtividade e a economia de recursos com métodos construtivos;
- Sustentabilidade no uso dos recursos naturais no ambiente de um hotel ou em sua fase executiva, visando o combater o desperdício, a redução e reutilização de materiais em elementos construtivos, decorativos e design, bem como na prevenção e controle dos impactos ambientais;
- Eficiência dos processos propostos;
- Criatividade e ousadia para soluções e para ambientes do ponto de vista do design.

6.2. Os **2 (dois) PROJETOS** selecionados de acordo com os critérios acima, em cada **CATEGORIA**, receberão certificados de Menção Honrosa e convites, limitados a **2 (dois) convites por PROJETO**, para participar do evento **Design & Technical Summit**, realizado pela ORGANIZADORA, em 28 de agosto de 2018, em que serão selecionados os PROJETOS vencedores que serão premiados de acordo com o item 8.1 deste Edital.

6.3. Visando preservar a lisura das avaliações e evitar que haja qualquer tipo de influência no julgamento dos PROJETOS, a Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos PARTICIPANTES, no momento da avaliação do material.

6.4. Os PROJETOS não sofrerão nenhuma edição e/ou alteração em sua essência por parte da Comissão Julgadora ou pela ORGANIZADORA.

6.5. As decisões da Comissão Julgadora e da ORGANIZADORA são soberanas, irrecorríveis e independentes, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos PARTICIPANTES.

7. PREMIAÇÃO

07.913.446/0001-56

PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS

Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 53
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP

8.1 No dia 28/08/2018, no evento **Design & Technical Summit**, realizado pela ORGANIZADORA, serão anunciados os vencedores em cada **CATEGORIA** (um em cada), cujos PARTICIPANTES serão premiados cada um com o seguinte prêmio de acordo com o descritivo abaixo:

- **CATEGORIA 01:** 1 pacote de viagem para 2 pessoas por categoria, correspondente a um final de semana (quatro dias e três noites) em um dos hotéis a critério da ORGANIZADORA na América do Sul.
- **CATEGORIA 02:** 1 pacote de viagem para 2 pessoas, correspondente a um final de semana (quatro dias e três noites) em um dos hotéis a critério da ORGANIZADORA na América do Sul e um contrato para desenvolvimento de projeto para um hotel da ACCORHOTELS, o valor de contrato está fixado pela AccorHotels, segundo praticado pela rede e será informado oportunamente. Seja implantação, conversão ou reforma, a contratação do projeto se dará em até 18 (dezoito) meses contados da data do evento.
- **CATEGORIA 03:** 1 pacote de viagem para 2 pessoas, correspondente a um final de semana (quatro dias e três noites) em um dos hotéis a critério da ORGANIZADORA na América do Sul e a possibilidade de implantar um projeto piloto em um dos hotéis ACCORHOTELS.

8.2 Os VENCEDORES serão escolhidos pela Comissão Julgadora designada para este Edital, respeitando-se os critérios previstos no item 7.1 para a escolha. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

8.3 Cada pacote de viagem inclui: passagem área de ida e volta, na classe econômica, e hospedagem com café da manhã. Demais despesas, tais como, mas não se limitando a frigobar, gorjetas, lavanderia, telefonemas, excesso de bagagem, alimentação, traslados de ida e volta da residência dos contemplados até o aeroporto, deverão ser custeadas pelo PREMIADO e seu acompanhante.

8.4 A viagem deverá ser usufruída no período de **setembro a novembro de 2018**, devendo o PREMIADO solicitar a emissão das passagens e reserva no hotel com no mínimo 20 (vinte) a 30 (trinta) dias de antecedência. Após a emissão dos vouchers aéreos ou relativos à hospedagem não será permitida a remarcação da viagem.

07.913.446/0001-56

PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS

Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 53
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP

- 8.5 Os PREMIADOS e os acompanhantes são responsáveis por providenciar quaisquer documentações necessárias para entrada no país.
- 8.6 A ORGANIZADORA não se responsabiliza caso a entrada do PREMIADO e seu acompanhante não sejam autorizadas no país.

9 DO PACOTE DE VIAGEM

- 9.1 É obrigação exclusiva dos PREMIADOS e de seus acompanhantes cumprir todos os requisitos exigidos para usufruir da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do(s) PREMIADO(S) ou de seu(s) acompanhante(s), não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela ORGANIZADORA.
- 9.2 Os prêmios não poderão ser transferidos por vontade ou requisição do(s) PREMIADO(S) e não poderá ser usufruído fora do período determinado pela ORGANIZADORA.
- 9.3 Os PREMIADOS declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a ORGANIZADORA não se responsabilizará:
- Por qualquer ato pessoal que os PREMIADOS venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente;
 - Pelas despesas pessoais realizadas pelos PREMIADOS e/ou seus acompanhantes especialmente aquelas correspondentes aos serviços adicionais oferecidos no hotel, tais como: telefonia, alimentação, bebidas, lavanderia, artigos de toucador, e também com souvenirs e/ou presentes de qualquer natureza, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, com exceção daquelas previstas nesse Edital;
 - Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços prestados por terceiros;
 - Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam os PREMIADOS e/ou seus acompanhantes de cumprir os prazos estipulados nesse Edital.

07.913.448/0001-56

PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS

Rua Alves Guimarães, 462 - cond. 50
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP

- 9.4 Os PREMIADOS deverão assinar Termo de Quitação e Entrega dos Prêmios, devendo apresentar os seus documentos de identificação pessoal ou outros que se façam necessários para a efetiva entrega da premiação, a critério da ORGANIZADORA.
- 9.5 Na hipótese de falecimento de PREMIADO antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante.
- 9.6 A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade dos PREMIADO.

10 FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O resultado do Prêmio e o nome dos PREMIADOS serão divulgados no evento promovido pela ORGANIZADORA denominado **Design & Technical Summit**, em **28 de agosto de 2018**.
- 10.2 Caso o PREMIADO não compareça no dia do evento, será notificado em até 10 (dez) dias após o evento, por e-mail, telefone ou telegrama pela ORGANIZADORA para que receba a premiação a que fez jus.

11 DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

- 11.1 As dúvidas poderão ser dirimidas por meio de e-mail summit@accor.com. As divergências e casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas por representantes (empregados ou não) da ORGANIZADORA, cujas decisões serão irrecorríveis.

12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES

- 12.1 Todos os PARTICIPANTES deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os PARTICIPANTES que descumprirem quaisquer regras desse Edital, que agirem com violência, física ou verbal, falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

07.913.443/0001-56

PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS

Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 50
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP

- 12.2 Quando ocorrer a desclassificação de um PARTICIPANTE pelos motivos acima indicados serão utilizadas as regras estabelecidas nesse Edital para identificar um PARTICIPANTE apto a receber a premiação.

13 DA PROTEÇÃO DOS DADOS

- 13.1 Os PARTICIPANTES autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados na sua inscrição com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação deste Edital, sem nenhum ônus para a ORGANIZADORA. Os dados coletados não serão cedidos e nem comercializados.
- 13.2 A ORGANIZADORA não se responsabiliza pela autenticidade ou pela precisão dos dados fornecidos pelos PARTICIPANTES.
- 13.3 Os dados pessoais cadastrais e navegacionais dos PARTICIPANTES somente serão acessados por profissionais devidamente autorizados pela ORGANIZADORA, respeitando os princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância para os objetivos deste Edital, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade dos PARTICIPANTES.
- 13.4 Os dados navegacionais dos PARTICIPANTES serão armazenados em ambiente seguro e controlado por prazo mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do Marco Civil da Internet, observado o estado da técnica disponível. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a ORGANIZADORA se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões do banco de dados do Portal <www.summitaccorhotels.com>, salvo nos casos em que tiver dolo ou culpa.
- 13.5 Os dados dos PARTICIPANTES poderão ser armazenados em servidor próprio da ORGANIZADORA ou de terceiro contratado para esse fim, sejam eles alocados no Brasil ou no exterior, podendo ainda ser armazenados por meios de tecnologia de *cloud computing* e/ou outras que surjam futuramente, visando sempre a melhoria e aperfeiçoamento das atividades da ORGANIZADORA.
- 13.6 O PARTICIPANTE tem o direito de exigir a exibição, retificação ou ratificação dos dados pessoais que lhe dizem respeito, por meio das ferramentas de atendimento disponibilizadas pela ORGANIZADORA.

07.919.440/0001-56

PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS
11

Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 50
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP

- 13.7 O PARTICIPANTE poderá requerer a exclusão de todos os seus dados pessoais coletados e registrados, desde que decorrido o prazo legal mínimo.
- 13.8 A ORGANIZADORA poderá, para fins de auditoria e preservação de direitos, permanecer com o histórico de registro dos dados do PARTICIPANTE pelo período máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser estendido, nas hipóteses que a Lei ou norma regulatória assim estabelecer ou para preservação de direitos, possuindo a ORGANIZADORA a faculdade de excluí-los definitivamente segundo sua conveniência em prazo menor.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A participação no Prêmio implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Edital.
- 14.2 A premiação tem natureza individual e intransferível, sendo impossível sua conversão em dinheiro.
- 14.3 Este Regulamento de Edital ficará disponível para consulta no site www.summitaccorhotels.com.
- 14.4 As cláusulas previstas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a exclusivo critério da ORGANIZADORA, desde que realizada divulgação da modificação de forma eficaz.
- 14.5 Os PROJETOS e demais documentos relativos a este Prêmio que não estiverem com os dados completos, ou que forem incorretamente preenchidos, ou enviados incorretamente, ou que não permitirem a perfeita identificação e compreensão dos dados contidos, serão eliminados para fins de seleção.
- 14.6 A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelos PROJETOS que não forem enviados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou força maior, bem como por aqueles projetos que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente desclassificados.
- 14.7 É de responsabilidade do PARTICIPANTE assegurar-se do correto envio do seu PROJETO.

07.913.446/0001-56

PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS

Rua Alves Guimarães, 462 - conj. 53
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP

- 14.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e pelos procedimentos previstos neste Edital. Os dados fornecidos pelo PARTICIPANTE, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade das informações.
- 14.9 A participação no Prêmio sujeita todos os PARTICIPANTES a cederem à ORGANIZADORA, autorização para uso de seu nome, imagem e som de voz, no território nacional, em qualquer um dos meios escolhidos pela ORGANIZADORA, de forma inteiramente gratuita, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de término deste.
- 14.10 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios relativos a este Edital, o que se fará constar também nos contratos eventualmente firmados com base no Prêmio aqui previsto, renunciando os PARTICIPANTES a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

07.913.440/0001-56

PATRICIA PECK PINHEIRO
ADVOGADOS

Rua Alves Guimarães, 462¹³ conj. 50
Pinheiros - CEP 05410-000
São Paulo - SP